



ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	1314/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	11/06/2024 09:30
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE		
Assunto	PROJETO DE LEI	NÚMERO ASSUNTO	50/2024
Descrição	OFÍCIO Nº.:085/2024 PROJETO DE LEI: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO OU DOAÇÃO COM ENCARGO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL À EMPRESA DISTRIBUIDORA ALIANÇA CATALANA LTDA, POR ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL Nº.: 3.499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CRIOU O PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	10/06/2024



OFÍCIO N.º:085...../2024 CATALÃO,10.....DEjunho..... DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal a Empresa DISTRIBUIDORA LIDERANÇA CATALANA LTDA, por atender aos requisitos da lei municipal de 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.”***

Justifica-se a iniciativa, tendo-se em vista que a necessidade maior de nossa população é o aumento da oferta de empregos, sendo necessária a instalação de novas empresas ou que as existentes no Município ampliem para empregar mais pessoas.

A única maneira de tentarmos trazer novas empresas para o município ou que façamos as nossas progredirem é concedendo incentivos, pois nenhuma empresa ou empresário sairá dos grandes centros, para virem para o interior, a não ser para aproveitarem certos incentivos.

Ressalta-se ainda, a importância na geração de novos empregos e oportunidades, visando a melhor qualidade de vida de nossos munícipes, o que irá reduzir significativamente a desigualdade social, que deve ser exterminada de nosso município.

Outrossim, visa também o presente Projeto de Lei busca atrair por meio desses incentivos, novas empresas comerciais, industriais e/ou prestadoras de serviços, gerando não somente o aumento de empregos, como melhorar a arrecadação de ICMS, ISS e IPVA, para o Município de Catalão,

Por ser de extrema utilidade o projeto ora apresentado, contamos com o apoio dos nobres representantes desta Casa legislativa, discutindo e aprovando o presente projeto, por ser de grande interesse de nossa coletividade.



Assim, a aprovação do Projeto de Lei dará oportunidades para que o nosso Município atraia novas empresas para seu território, concedendo áreas de terreno público, gerando empregos e aumento da arrecadação, mantendo aqui os filhos de nossa terra em melhores condições.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,



ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 11 DE junho DE 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa **DISTRIBUIDORA LIDERANÇA CATALANA LTDA**, por atender aos requisitos da lei municipal nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De acordo com o Protocolo de Intenções (nº 2024008907) aprovado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, fica o Município de Catalão autorizado a conceder para a Empresa **DISTRIBUIDORA LIDERANÇA CATALANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.061.574/0001-99 com sede atualmente na Avenida José Maria Vieira, nº 653, Loja 01, Loteamento Santa Helena II, CEP: 75.704-24, no município de Catalão, Goiás, com atuação no ramo de Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de Produtos alimentícios, **uma área de 2.003,37m², caracterizada como 8ª Área do EIXO – I, MD-2**, do Distrito Industrial Municipal de Catalão – DIMCAT, com as seguintes medidas e confrontações:

“Pela frente, lado par, mede-se 36,44 metros e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se 36,00 metros e confronta com a 9 e 7ª área deste levantamento, sendo 16,04 metros com a 7ª área e 19,96 metros com a 9ª área; pelo lado direito, mede 52,68 metros, onde confronta com a 10ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se 58,27 metros e confronta durante esse perímetro com a 6ª área deste levantamento; perfazendo assim uma Área Total de 2.003,37m².”

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao caput deste artigo, fica o Município de Catalão autorizado a desmembrar o terreno em questão, e averbar junto ao CRI desta cidade a nova configuração que resultará do desmembramento da área desafetada.

Art. 2º As construções e instalações de equipamentos no imóvel concedido, destinadas às atividades econômicas declaradas pelo interessado, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data do Termo Público de Concessão, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, ou, nos casos em que não houver infraestrutura no imóvel concedido, o prazo estipulado para início das obras será contado da data do término das infra estruturas básicas necessárias ao funcionamento da empresa, tais como pavimentação, rede de água, esgoto e energia elétrica.

Art. 3º A empresa beneficiada com o benefício desta lei, é vedado:

- I - não cumprir os prazos e encargos estabelecidos nesta Lei e em leis específicas;
- II - paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) mês, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;
- III - transferir o imóvel a terceiros, sem a prévia anuência do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda às finalidades desta lei e/ou a proposta inicial de concessão;
- IV - sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;
- V - dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado nos benefícios da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto;

VI - deixar de atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS OU PARQUES INDUSTRIAS, quando houver;

Parágrafo único. Incorrendo o beneficiário no descumprimento de quaisquer dos encargos mencionados neste artigo, o imóvel concedido reverterá ao patrimônio do município, juntamente com as benfeitorias a ele incorporadas.

Art. 4º A alienação, penhora e/ou qualquer transação envolvendo o terreno ou lote concedido, com ou sem suas benfeitorias, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer desde que:

I - haja prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública de transferência ou averbação firmada entre a pessoa jurídica beneficiada e terceiro;

II - o terceiro preencha os requisitos da presente Lei como se estivesse recebendo o imóvel do Município como primeiro beneficiário ou, ainda, seja uma pessoa jurídica organizada sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE) que tenha como objetivo, previsto em seu contrato social, de construção e/ou reforma do imóvel doado para instalação ou expansão da primeira donatária;

III - o terceiro assumo o compromisso, originalmente estabelecido para a pessoa jurídica beneficiada, de cumprir e manter a finalidade da concessão do imóvel, pelo período que restar dos 10 (dez) anos estabelecido nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias;

IV - seja estabelecida, na escritura pública, cláusula de solidariedade passiva da pessoa jurídica cessionária e terceiro perante o Município de Catalão pelas obrigações advindas da concessão inicial feita pelo Município;

V - todas as obrigações previstas neste artigo sejam estendidas ao(s) sucessor(es) da pessoa jurídica donatária e ao(s) sucessor(es) do terceiro.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por terceiro a pessoa jurídica que, por meio de transação envolvendo o terreno ou lote cedido, adquira o imóvel ou seu direito de superfície.

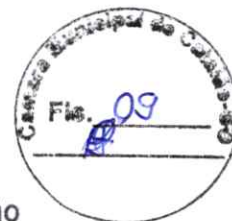
§ 2º Qualquer negócio jurídico envolvendo terreno ou lote cedido pelo Município, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer com a prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 3º A não observância do disposto neste artigo implicará a nulidade da transação efetuada e a imediata cassação dos benefícios concedidos pelo Município, sujeitando-se a pessoa jurídica donatária e terceiro, solidariamente:

I - à imediata reversão do imóvel doado e respectivo direito de superfície ao patrimônio do Município de Catalão, sem que caiba à pessoa jurídica beneficiada e/ou terceiro, qualquer indenização, retenção ou ressarcimento;

II - pagamento de todos os tributos não recolhidos, com todos os acréscimos previstos em Lei, na hipótese de ter havido isenção tributária como forma de incentivo.

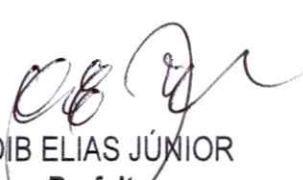
Art. 5º A pessoa jurídica que receber terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, para instalação de novo estabelecimento industrial ou expansão já existente, e também beneficiar-se de isenção de impostos nos termos de lei municipal, por determinado prazo e expirando este, encerrar suas atividades antes de completar prazo idêntico ao da isenção, perderá em favor do Município de Catalão o terreno ou lote, com todas as benfeitorias realizadas sobre o imóvel cedido, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.



Parágrafo único. Se ao terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, for dado outra destinação que não a instalação do novo estabelecimento comercial, objeto da carta de intenção, ou se não forem cumpridos, no prazo de dois anos, os encargos, a serem estabelecidos na lei específica, o terreno ou lote doado, acrescido de qualquer benfeitoria, nele edificada, reverterá ao Patrimônio do Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,
AOS.....11.....DIAS DO MÊS DEjunho..... DE 2024.



ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito



<http://www.catalao.go.gov.br>
protocolo@catalao.go.gov.br

TACIANE.LIMA*



PROTOCOLO: 2024008907 **Autuaça** 05/03/2024 **Hora:** 10:29
Interessado: DISTRIBUIDORA LIDERANÇA CATALANA EIRELI-ME
CPF / CNPJ: 28.061.574/0001-99 **Data**
N. **PROT.** -
Valor: R\$ -
Assunto: SEC. INDUSTRIA E COMERCIO
SubAssunto: CARTA DE INTENÇÃO
Tópicos do
Comentário:



Origem: PROTOCOLO

PROTOCOLO	2024008907	Autuaça	05/03/2024	Hora	10:29
Interessado:	DISTRIBUIDORA LIDERANÇA CATALANA EIRELI-ME				
CPF / CNPJ:	28.061.574/0001-99	Fone:			
Endereço:			Bairr		
N.		Data		PROT.	-
Valor:	R\$ -				
Assunto:	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO				
SubAssunto:	CARTA DE INTENÇÃO				
Tópicos do subassunto:					
Comentário:					
Origem:	PROTOCOLO				

CARTA DE INTENÇÕES



Razão Social: DISTRIBUIDORA LIDERANÇA CATALANA LTDA

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA LIDERANCA

CNPJ: 28.061.574/0001-99

Endereço: Avenida José Maria Vieira, nº 653, Loja 01, Santa Helena II, Catalão – GO, CEP 75.704-240.

Telefones: (64) 99984-7130

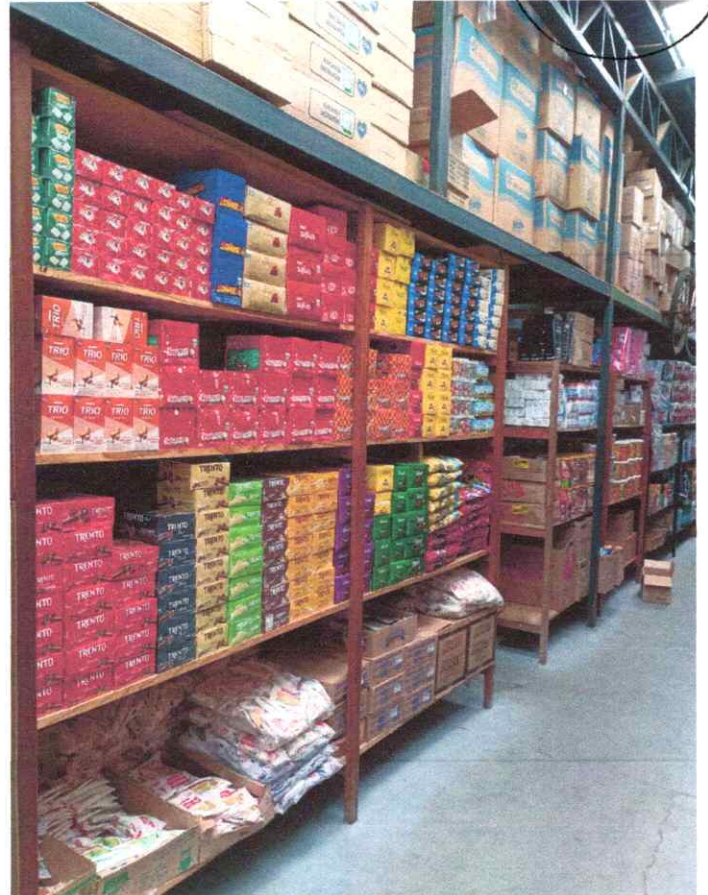
E-mail: rakelana@hotmail.com

CPF Responsável: 813.369.001-30

A **DISTRIBUIDORA LIDERANÇA CATALANA LTDA**, nesse representado pelo sócio **JONIS CAMILO PIRES** do CPF/MF nº 813.369.001-30, é uma empresa enquadrada no Simples Nacional com porte de Empresa de Pequeno Porte (EPP) focada no ramo de distribuição alimentícia e de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, hoje se encontra no perímetro urbano da cidade de Catalão – GO, fornecendo com qualidade e agilidade nossos produtos aos clientes pela região. Hoje contamos com uma equipe de 08 funcionários que nos ajudam a manter nossa qualidade e prestatividade tendo mais 10 terceirizados que contribuem com serviços diversos e entregas. No ano de 2023 com bastante esforço e determinação obtemos um faturamento de R\$ 1.867.815,13 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e treze centavos) conforme demonstrativo abaixo:

Demonstrativo Mensal do Faturamento

MÊS	ANO	FATURADO (R\$)
JANEIRO	2023	180.253,83
FEVEREIRO	2023	129.397,15
MARÇO	2023	111.109,65
ABRIL	2023	121.708,55
MAIO	2023	96.042,10
JUNHO	2023	107.739,08
JULHO	2023	111.347,65
AGOSTO	2023	144.630,55
SETEMBRO	2023	167.548,40
OUTUBRO	2023	185.376,30
NOVEMBRO	2023	167.354,59
DEZEMBRO	2023	345.307,28
TOTAL		1.867.815,13





Vimos por meio deste solicitar uma área de 2000 m², para que com a mesma consigamos estabelecer e crescer da maneira a qual almejamos, tendo como projeção a construção de 600 m² na área pretendida sendo dividida entre galpão, escritório e recepção. Pretendemos aumentar nossa área para poder aumentar nossa quantidade de estoque e consequentemente nossos pedidos e vendas.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS:

Funcionários atualmente	Projeção
8	18
Terceirizados	Projeção
10	22

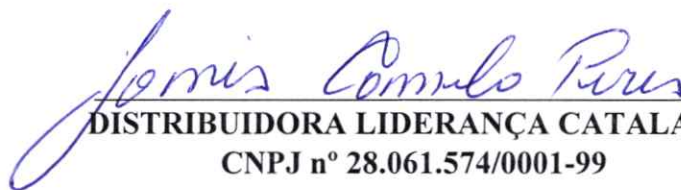
IMPOSTOS:

Simple Nacional 2023	Projeção
R\$ 153.092,95	R\$ 336.804,49
IRPJ – R\$ 9.764,40	IRPJ – R\$ 21.487,49
CSLL – R\$ 6.215,61	CSLL – R\$ 13.672,22
PIS/Pasep – R\$ 2.710,67	PIS/Pasep – R\$ 5.966,26
Cofins – R\$ 12.512,28	Cofins – R\$ 27.518,69
ICMS – R\$ 47.302,66	ICMS – R\$ 104.137,66
INSS – R\$ 74.587,33	ISS – R\$ 164.021,85

Pretendemos investir R\$ 800.000,00 em capital na empresa em seu novo endereço com objetivo de concluir todas nossas projeções, podendo assim ter um retorno maior do que obtivemos em 2023. Visamos crescer e aumentar o nosso faturamento em 120%, consequentemente aumentar a mão de obra que possuímos hoje, tendo a pretensão de conclusão das obras e mudança em até 2 (dois) anos consecutivo após aprovação e liberação da área.

Tais investimentos se darão em 50% de capital próprio sendo os outros 50% por meio de financiamento pagos em 36 meses.

Catalão – GO, 01 de março de 2024.


DISTRIBUIDORA LIDERANÇA CATALANA LTDA
CNPJ nº 28.061.574/0001-99



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.061.574/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA LIDERANCA CATALANA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA LIDERANCA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE MARIA VIEIRA	NÚMERO 653	COMPLEMENTO LOJA 01
------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 75.704-240	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SANTA HELENA II	MUNICÍPIO CATALAO	UF GO
-------------------	---	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAKELANA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (64) 3411-6104/ (64) 3411-4520
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/03/2024 às 13:53:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DISTRIBUIDORA LIDERANCA CATALANA EIRELI
CNPJ/MF N.º 28.061.574/0001-99**



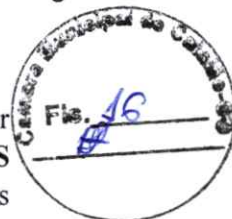
RAQUEL ANA DA SILVA PIRES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Catalão – Goiás, nascida em 02/12/1978, filha de João Silvestre da Silva e Maria Lúcia da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 4107268 expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil (DGPC-GO) e CPF nº 838.273.401-44, residente e domiciliada na cidade de Catalão - Goiás, na Avenida José Maria Vieira, nº 653, Loteamento Santa Helena II, CEP.: 75.704-240, TITULAR da empresa individual de responsabilidade limitada **DISTRIBUIDORA LIDERANCA CATALANA EIRELI**, com sede na Avenida José Maria Vieira, nº 653, Loja 01, Loteamento Santa Helena II, CEP.: 75.704-240, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o N.º 52 60053007-1, e inscrita no CNPJ sob o nº 28.061.574/0001-99, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, RESOLVE alterar seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), uma vez que admitiu o sócio: **JONIS CAMILO PIRES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Davinópolis – Goiás, nascido em 21/03/1977, filho Mario Francisco Pires e Anice Camilo Coelho Pires, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 01338749578, expedida pelo DETRAN-GO, Carteira de Identidade RG nº 3747642 expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil (DGPC-GO) e CPF nº 813.369.001-30, residente e domiciliado na cidade de Catalão - Goiás, na Avenida José Maria Vieira, nº 653, Loteamento Santa Helena II, CEP.: 75.704-240.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **DISTRIBUIDORA LIDERANCA CATALANA LTDA**, sob título do estabelecimento (nome fantasia) **“DISTRIBUIDORA LIDERANCA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia **RAQUEL ANA DA SILVA PIRES**, já qualificada, possuidora de 93.700 (noventa e três mil e setecentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e no valor total de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), totalmente integralizados, **cede e transfere** 46.850 (quarenta e seis mil oitocentos e



cinquenta) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma e no valor total de R\$ 46.850,00 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais) ao sócio **JONIS CAMILO PIRES**, já qualificado, declarando neste ato ter recebido todos os valores correspondente da venda, transferência e cessão de quotas de capital, em moeda corrente do País, dando neste ato quitação geral e de caráter irrevogável e irretratável, recebendo todos os direitos e obrigações, quotas, inerentes, com referência as quotas de capital, ora cedidas, vendidas e transferidas, totalmente integralizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

O capital de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, que comporá o capital da sociedade limitada DISTRIBUIDORA LIDERANCA CATALANA LTDA, totalmente integralizadas, em moeda corrente, distribui-se entre os sócios da seguinte forma:

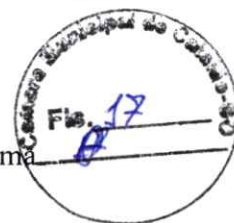
SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR	TOTAL
<i>Raquel Ana da Silva Pires</i>	50	46.850	1,00	R\$46.850,00
<i>Jonis Camilo Pires</i>	50	46.850	1,00	R\$46.850,00
TOTAL	100	93.700	1,00	R\$93.700,00

Parágrafo único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios **RAQUEL ANA DA SILVA PIRES** e **JONIS CAMILO PIRES** sendo-lhes conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para praticarem todos os atos ativos e passivos, judiciais e extrajudiciais, necessários ao bom andamento da sociedade.

O uso da denominação social será feita por ambos os sócios **RAQUEL ANA DA SILVA PIRES** e **JONIS CAMILO PIRES**, isoladamente, podendo para tanto assinarem todos e quaisquer documentos, junto às instituições financeiras, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, empresas privadas, podendo usar o nome empresarial em atividade do interesse da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade tais como: endosso de favor, avais, fianças e outros compromissos que impliquem em responsabilidade a sociedade, respondendo ativa e passiva, judicial e extrajudicial pelo ato infrator.



Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA – DO DESIMPEDIMENTO

Ambos os sócios administradores declaram sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem estão sendo processados nem condenados em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

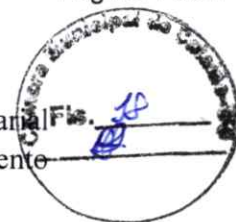
Ambos os sócios administradores **RAQUEL ANA DA SILVA PIRES e JONIS CAMILO PIRES** permitir-se-ão procederem mensalmente uma retirada a título de pró-labore.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato social da referida sociedade empresaria LTDA.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DISTRIBUIDORA LIDERANCA CATALANA LTDA CNPJ/MF N.º 28.061.574/0001-99

RAQUEL ANA DA SILVA PIRES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Catalão – Goiás, nascida em 02/12/1978, filha de João Silvestre da Silva e Maria Lúcia da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 4107268 expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil (DGPC-GO) e CPF nº 838.273.401-44, residente e domiciliada na cidade de Catalão - Goiás, na Avenida José Maria Vieira, nº 653, Loteamento Santa Helena II, CEP.: 75.704-240.

JONIS CAMILO PIRES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Davinópolis – Goiás, nascido em 21/03/1977, filho Mario Francisco Pires e Anice Camilo Coelho Pires, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 01338749578, expedida pelo DETRAN-GO, Carteira de Identidade RG nº 3747642 expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil (DGPC-GO) e CPF nº 813.369.001-30, residente e domiciliado na cidade de Catalão - Goiás, na Avenida José Maria Vieira, nº 653, Loteamento Santa Helena II, CEP.: 75.704-240.



CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **DISTRIBUIDORA LIDERANCA CATALANA LTDA** e o título de estabelecimento (nome fantasia) “**DISTRIBUIDORA LIDERANCA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: na Avenida José Maria Vieira, nº 653, Loja 01, Loteamento Santa Helena II, CEP.: 75.704-240.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

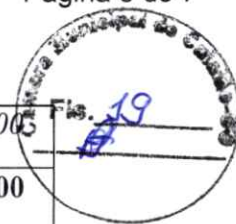
CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZÉNS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SORVETES E PICOLÉS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CHOCOLATES, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS E PAPELÃO, PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL (EXCETO DE PAPELÃO E PAPEL); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS, TORNEIRAS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 28/06/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA O capital de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País. O capital encontra-se subscrito e integralizado em moeda corrente do País e distribuído pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR	TOTAL
Raquel Ana da Silva Pires	50	46.850	1,00	R\$46.850,00

Jonis Camilo Pires	50	46.850	1,00	R\$46.850,00
TOTAL	100	93.700	1,00	R\$93.700,00



Parágrafo único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA— As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.05, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios **RAQUEL ANA DA SILVA PIRES e JONIS CAMILO PIRES** sendo-lhes conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para praticar todos os atos ativos e passivos, judiciais e extrajudiciais, necessários ao bom andamento da sociedade.

O uso da denominação social será feita por ambos os sócios **RAQUEL ANA DA SILVA PIRES e JONIS CAMILO PIRES**, isoladamente, podendo para tanto assinarem todos e quaisquer documentos, junto às instituições financeiras, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, empresas privadas, podendo usar o nome empresarial em atividade do interesse da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade tais como: endosso de favor, avais, fianças e outros compromissos que impliquem em responsabilidade a sociedade, respondendo ativa e passiva, judicial e extrajudicial pelo ato infrator.

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Ambos os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que os vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Ambos os sócios administradores **RAQUEL ANA DA SILVA PIRES e JONIS CAMILO PIRES** poderão perceberem a título de Pró-labore, uma retirada mensal, fixada de comum acordo, e observando-se a legislação vigente.



CLÁUSULA OITAVA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e, será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

***Parágrafo Único:** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.*

CLÁUSULA NONA – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar por escrito e com prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência a outro sócio dando a esta, em igualdade e condições, prioridade na aquisição de suas quotas.

Havendo falecimento ou retirada de um dos sócios, os seus haveres serão apurados em um balanço a ser levantado na oportunidade, e pagos em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas ou poderá continuar com o ingresso de seus herdeiros.

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada do sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados mandaram imprimir o presente instrumento em 01 (uma) via, que após, lido e achado conforme, assinaram, devendo ser arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) para que produza os devidos e legais efeitos.

Catalão Goiás, 03 de junho de 2022.

RAQUEL ANA DA SILVA PIRES
Sócia/Administradora

JONIS CAMILO PIRES
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA LIDERANCA CATALANA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81336900130	JONIS CAMILO PIRES
83827340144	RAQUEL ANA DA SILVA PIRES



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2022 16:45 SOB N° 52205646819.
PROTOCOLO: 220944156 DE 08/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207440820. CNPJ DA SEDE: 28061574000199.
NIRE: 52205646819. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2022.
DISTRIBUIDORA LIDERANCA CATALANA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO		
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME RAQUEL ANA DA SILVA PIRES		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 4107268 PC GO		
CPF 838.273.401-44	DATA NASCIMENTO 02/12/1978	
FILIAÇÃO JOAO SILVESTRE DA SILVA MARIA LUCIA DA SILVA		
PERMISSÃO 0000000000	ACC 00000000	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 02994459922	VALIDADE 25/09/2023	1ª HABILITAÇÃO 25/08/2003
OBSERVAÇÕES		
<i>Raquel Ana D. Pires</i>		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL GOIANIA, GO	DATA EMISSÃO 25/09/2018	
Ribeiro Roberto G. Pires do Divisão Presidente do DETRAN GO		
ASSINATURA DO EMISSOR		
58771460194		
GO131777912		
GOIÁS		

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1731119868

PROIBIDO PLASTIFICAR
1731119868

enel

CELG Distribuição S.A. - CELG D
Rua 2, Qd. A-37, Nº 506 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL	BIFASICO

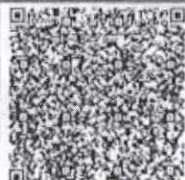
RAQUEL ANA DA SILVA CPF/CNPJ: 838.XXX.XXX-44
AVENIDA JOSE MARIA VIEIRA, Q 24, L 21, N 653 LOTEAMENTO
SANTA HELENA II CEP: 75701000 CATALÃO GO

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA
10015721904

Nº DO CLIENTE
101593791

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
3/2022	16/03/2022	R\$ 229,19

INFORMAÇÕES FISCAIS



Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/inf3a/consulta>
com a chave de acesso:
52220301543032000104660000038921532085079082
NOTA FISCAL N 3892153 - SERIE 0
DATA DE EMISSÃO: 04/03/2022 12:24:26
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA: Falha de comunicação
CFOP: 5258 - Venda de energia elétrica para não contribuinte

MENSAGENS IMPORTANTES

Parâmetros tarifários e aplicações normais: ELETRO-SUL-MONTICA. Mais informações em www.enel.gov.br
PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 1/2022. EUSD = R\$ 30,19570
FATURA COM LANÇAMENTO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	02/02/2022	04/03/2022	30	01/04/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Item de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$) contributos	Valor (R\$)	Preço unit.(R\$) contributos	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Adc. bandeira vermelha	kWh	171	0,21525	36,80	1,85	36,80	29,00	10,67	0,14200
Contrib. custeio de iluminação pública - cip			0,00000	27,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Consumo	kWh	171	0,96543	165,08	8,30	165,08	29,00	47,87	0,63689
TOTAL				229,19	10,15	201,99		58,54	

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE CATALÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024 as 15:00hs, no gabinete do secretário de Industria, Comercio e Turismo de Catalão, sr. Cairo Roberto dos Santos Batista, reuniu-se os membros do conselho municipal de desenvolvimento para deliberarem sobre a viabilidade de cartas de intenção de empresas interessadas em participar do PRODECAT – Programa de Desenvolvimento de Catalão, instituído pela Lei nº 3.499 de 14 de setembro de 2017. O secretário Cairo Batista abriu a reunião, dando as boas-vindas a todos e a seguir passou a descrever uma a uma das propostas em pauta em número de 21, sendo 16 delas reivindicando áreas no DIMCAT – Distrito Industrial Municipal de Catalão, 02 no Distrito de Pires Belo, em uma área pertencente ao município naquele distrito e 03 no perímetro urbano. Após as exposições, iniciou-se o debate, onde os senhores (a) membros do conselho chegaram ao consenso da viabilidade dos projetos e do tamanho da área viável a ser concedida a cada uma das empresas. As empresas estão relacionadas abaixo nessa ata, junto com o tamanho da área a ser concedida em concessão para cada uma.

- 1- SGP. Tecnologia Ltda ME
Contato – 64- 99950-3101 – Silas Garcia
Av. 20 de agosto, nº 608
Área pretendida – 2.000m²
- 2- Protector Agro-Industria e Comercio Ltda
Contato – 64- 99644-2110 – Angelo Augusto
Av. Principal, nº800 – Pires Belo
Área pretendida – 6.000m²
- 3- Ricca Planejamentos Ltda
Contato – 64- 98128-1465 – Ricardo Silva
Rua Belem, nº632 – Vila Dona Erondina
Área pretendida – 1.000m²
- 4- R&S Engenharia Ltda
Contato – 64- 98112-9136/ 98156-0400 – Elder Luiz
Rua Euripedes da Silva Sales, nº481
Área pretendida – 1.500m²
- 5- BMD Eletromóveis
Contato – 64- 3442-7969/ 99925-5268 – Divino Dias
Rua Delermano Pereira, nº 369 – N.S. de Fátima
Área pretendida – 2.400m²

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

- (6-) Lajes União
Contato – 64- 98150-5174/ 3441-3698 – Luciana Assis Fonseca
Rua 92, Q. 15, L11 – Lot Bela Vista
Área pretendida – 8.000m²
- (7-) ORL Transportes Ltda
Contato – 64- 99964-4019 – Orlei Souza
Rod. Br 050 s/n – KM286 – São Francisco
Área pretendida – 3.000m²
- (8-) Pensar Agronegócios e Serviços Ltda
Contato – 64- 99962-5235 – Marcelo Lourenço
Rua José Matias da Silveira, nº832
Área pretendida – 3.000m²
- (9-) W Serviços Rodrigues Eireli
WR Desentupidora
Contato – 3442-3961/99653-3711 – Jorge Fernando
Av. Jose Marcelino, nº 1081, Centro
Área pretendida – 1.800m²
- (10-) MS Auto Peças
RS: Avelino Pereira de Campos Neto
Contato – 64- 98119-3950/3411-6910 – Avelino
Rua 309, nº244 – Catalão
Área pretendida – 1.500m²
- (11-) Distribuidora Liderança Catalana Eireli-Me
Contato – 64- 99984-7130 – Rakelana
Av. Jose Maria Vieira, nº653 – Santa Helena II
Área pretendida – 2.000m²
- (12-) Duda Muck Ltda ME
Contato – 64 99984-2211/3411-7644 – Silvio Felipe Pereira
Av. Doutor Lamartine Pinto de Avelar, nº3802
Área pretendida – 2.000m²
- (13-) Kdiesel Peças Serviços e Transportes Ltda
Contato – 64- 99954-9429 – Kelson Henrique Rodrigues da Silva
Rua Augusto Silvestre, nº280, Barracão II – Residencial Liz
Área pretendida – 3.000m²
- 14- GCS Transportes
Contato – 64- 99600-8535 – Gley Cristino
Rua Nassin Agel, nº 394
Área pretendida – 1.000m²
- (15-) Sebastião Pires Monteiro ME – Falcão Locadora de Maquinas
Contato – 64 – 99959-1197/3441-2728 – Sebastião Pires
Av. João Neves Vieira, nº 1623

assinado
Boatuk
90/11/15

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Área pretendida – 5.000m²

- 16- Top Alumínio e Toldos Ltda
Contato – 64- 98479-5592/3411-1935
Rua Jose Matias da Silveira, nº 335
Área pretendida – 1.615,26m²

- 17- Casa Bella Planejamentos
Contato – 64 -99998-8031 / 99213-6034 – Luzânia Rosa
Rua Salustiano Oliveira da Paz, nº 405
Área pretendida – 2.800m²

- 18- Metal Cat Metalurgica Catalana Ltda
Contato – 64 99658-8476 – Nayara Monteiro
Rua M-01, nº 76 – Bairro Residencial Portal do Lago II
Área pretendida – 1.300,00m²

- 19- Varejão Comércio de Frutas e Verduras LTDA
Contato – 64 99345-2956
Rua 77, nº 181 – Mae de Deus – Ana Paula
Área pretendida – 300m²

- 20- Marcinho Empreendimento Eireli
Contato – 64 99645-4472
Rua 79, S/N Qd. 04, Lt 11 – Loteamento Marcone
Área pretendida – 1.823,66m²

- 21 – ALLquímica Industria e Comercio LTDA
Contato – 64 99936-7264/ 34- 99188-0550
Área pretendida – 10.000m²

No final o secretário Cairo Batista agradeceu a todos pela presença, reafirmando a importância desse dia, onde tantos projetos foram aprovados em um só dia para o desenvolvimento do município. Por ser verdade, todos os presentes firmaram do próprio punho a lista de presença desta reunião.



Handwritten signature of Cairo Batista in blue ink.

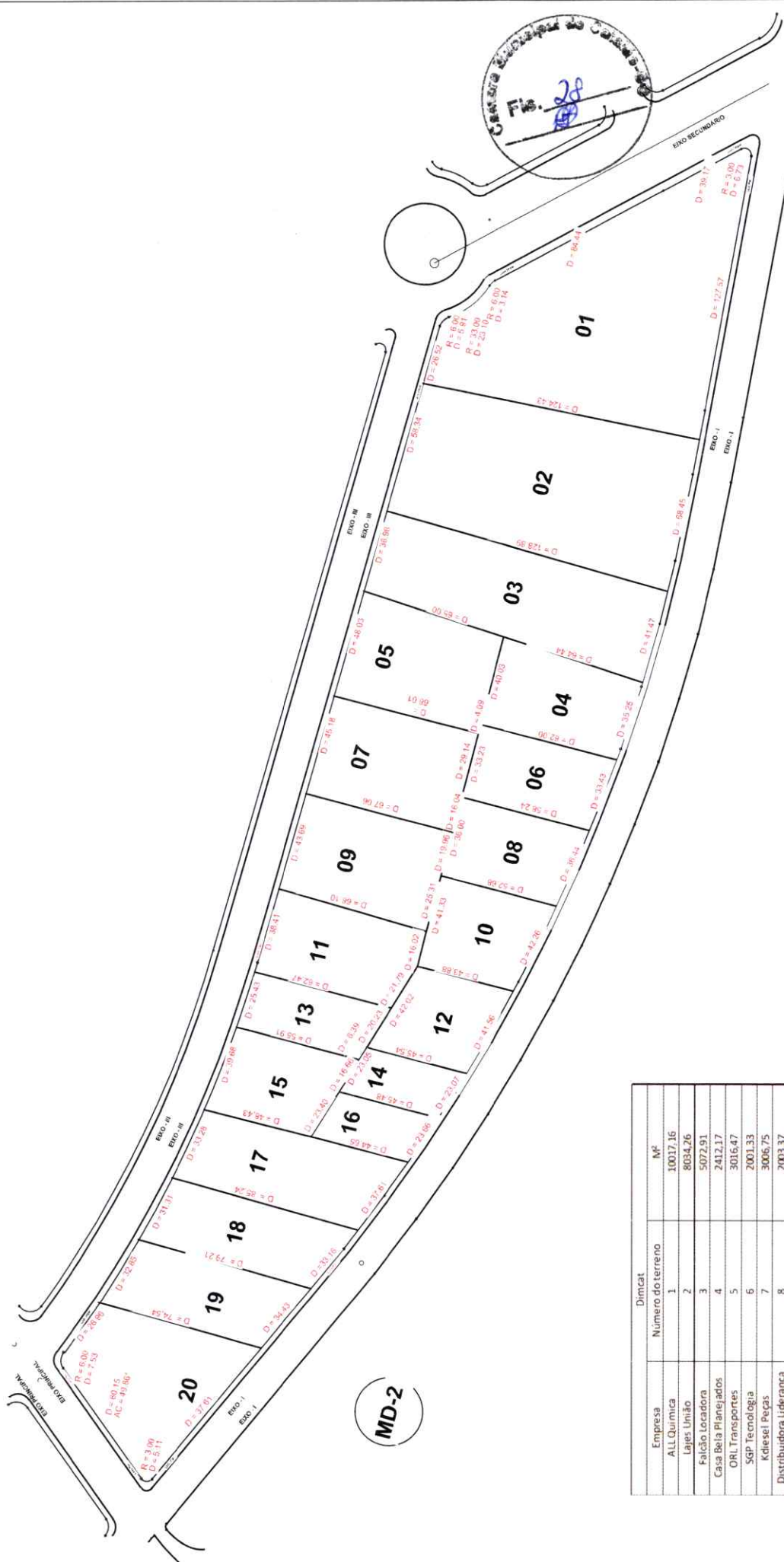
LISTA DE PRESENÇA

Catalão, 02 de maio de 2024.

Assunto: Reunião Deliberativa do Conselho de Desenvolvimento de Catalão.

Convocada via ofício, aconteceu no dia de hoje, 02 de maio de 2024, na sala da secretaria de Industria, Comercio e Turismo, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, as 15:00 horas, uma reunião da Comissão Especial de Planejamento, Implantação E Acompanhamento industrial, instituída pela Lei 3.499 de 14 de setembro de 2017, que criou o programa municipal de geração de emprego e renda e aumento de arrecadação de Catalão, por convocação do Secretário de Industria, Comercio e Turismo, na mesma estavam presentes

(C. J. de A.)
3-23
Roberto dos Santos Batista
Nata Maria de A.
e A.
João



Dimcat		
Empresa	Número do terreno	M²
ALL Química	1	10017,16
Lajes União	2	8034,26
Falcão Locadora	3	5072,91
Casa Bela Planejados	4	2412,17
ORL Transportes	5	3016,47
SGP Tecnologia	6	2001,33
Kdiesel Peças	7	3006,75
Distribuidora Liderança	8	2003,37
Pensar Agronegócios	9	3006,57
Duda Muck	10	2005,09
MS Auto Peça	11	2509,10
R&S Engenharia LTDA	12	1510,86
WR Desentupidora	13	1800,01
Ricca Planejamentos LTDA	14	1002,18
Área Remanescente 01	15	1995,58
Área Remanescente 02	16	1008,36
Área Remanescente 03	17	3030,55
Área Remanescente 04	18	2504,09
Área Remanescente 05	19	2409,43
Área Remanescente 06	20	3881,40
Área total dos lotes		62227,64
Área total da quadra		62227,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

Tipo	Levantamento Topográfico
Local	DMCAT
Engenheiro	Exo I, esquina com Eixo Secundário, esquina com Eixo III, esquina com Eixo Primário
Descrição	Levantamento Topográfico da quadra MD-2 - DIMCAT Desmembramento de uma área de 62.227,64 m² em 20 áreas.
Data	Abril/2024
Áreas	TERRENO: 62.227,64 m²
Escala	

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
LEONARDO MARTINS DE CASTRO IREIRA
7455/D - COO

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE FAIXA DE TERRENO NO DIMCAT.**

Levantamento topográfico de uma faixa de terreno localizada no DIMCAT com área de 62.227,64 m², separada em vinte áreas, localizada no Eixo III, esquina com o Eixo Principal, esquina com o Eixo 1, esquina com Eixo Secundário, no DIMCAT – Distrito Industrial Municipal de Catalão –, MD-2, localizadas no município de Catalão – GO, com as seguintes medidas e confrontações:

- **1ª Área:**

Pela frente, lado par, mede-se **127,57 metros** e confronta com o Eixo I, tendo uma confluência de 6,35 metros com o Eixo secundário; na linha dos fundos, mede-se **26,52 metros** e confronta com Eixo III; pelo lado direito, mede **124,43, metros**, onde confronta durante esse perímetro com a 2ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo com um formato irregular, inicia-se no ponto do fundo com uma confluência de **5,91** metros, depois percorre **23,10** metros, após com uma confluência à esquerda com uma medida de **3,14** metros, daí vira-se a direita e percorre **123,61** metros, confrontando todo o trajeto com o Eixo Secundário; perfazendo assim uma **Área Total de 10.017,16m²**.

- **2ª Área:**

Pela frente, lado par, mede-se **68,45 metros** e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se **58,34 metros** e confronta com o Eixo II; pelo lado direito, mede **128,89 metros**, onde confronta com a 3ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **124,43 metros** e confronta durante esse perímetro com a 1ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 8.034,26m²**.

- **3ª Área:**

Pela frente, lado par, mede-se **41,47 metros** e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se **36,38 metros** e confronta com o Eixo II; pelo lado direito, mede **129,44 metros**, onde confronta com a 4ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **128,89 metros** e confronta durante esse perímetro com a 2ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 5.072,91²**.

- **4ª Área:**

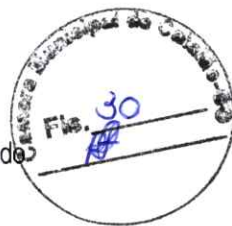
Pela frente, lado par, mede-se **35,25 metros** e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se **40,03 metros** e confronta com a 5ª área deste levantamento; pelo lado direito, mede **62,00 metros**, onde confronta com a 6ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **64,44 metros** e confronta durante esse perímetro com a 3ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 2.412,17m²**.

- **5ª Área:**

Pela frente, lado ímpar, mede-se **48,03 metros** e confronta com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se **44,12 metros** e confronta **4,09** metros com a 6ª área deste levantamento e **40,03** metros confronta com 4ª área deste levantamento; pelo lado direito, mede **65,00 metros**, onde confronta com a 3ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **66,01**

Responsável Técnico: Leonardo Martins de Castro Teixeira, inscrito no CREA n.º 7455/D-GO.
Área Levantada: 62.227,64 m².

Leonardo Martins
Engenheiro de Obras
Catalão - GO



metros e confronta durante esse perímetro com a 7ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 3.016,47m²**.

- **6ª Área:**

Pela frente, lado par, mede-se **33,43 metros** e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se **33,23 metros** e confronta com a 5ª e 7ª área deste levantamento, sendo **29,17 metros** com a 5ª área e **4,09 metros** com a 7ª área; pelo lado direito, mede **58,24 metros**, onde confronta com a 8ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **62,00 metros** e confronta durante esse perímetro com a 4ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 2.001,33m²**.

- **7ª Área:**

Pela frente, lado ímpar, mede-se **45,18 metros** e confronta com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se **45,18 metros** e confronta **29,14 metros** com a 6ª área deste levantamento e **16,04 metros** confronta com 8ª área deste levantamento; pelo lado direito, mede **66,01 metros**, onde confronta com a 5ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **67,06 metros** e confronta durante esse perímetro com a 9ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 3.006,75m²**.

- **8ª Área:**

Pela frente, lado par, mede-se **36,44 metros** e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se **36,00 metros** e confronta com a 9 e 7ª área deste levantamento, sendo **16,04 metros** com a 7ª área e **19,96 metros** com a 9ª área; pelo lado direito, mede **52,68 metros**, onde confronta com a 10ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **58,27 metros** e confronta durante esse perímetro com a 6ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 2.003,37m²**.

- **9ª Área:**

Pela frente, lado ímpar, mede-se **43,69 metros** e confronta com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se **45,27 metros** e confronta **19,96 metros** com a 8ª área deste levantamento e **25,31 metros** confronta com 10ª área deste levantamento; pelo lado direito, mede **67,06 metros**, onde confronta com a 7ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **68,10 metros** e confronta durante esse perímetro com a 11ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 3.006,57m²**.

- **10ª Área:**

Pela frente, lado par, mede-se **42,26 metros** e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se **41,33 metros** e confronta com a 9 e 11ª área deste levantamento, sendo **16,02 metros** com a 11ª área e **25,31 metros** com a 9ª área; pelo lado direito, mede **43,88 metros**, onde confronta com a 12ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **52,68 metros** e confronta durante esse perímetro com a 8ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 2.005,09m²**.

- **11ª Área:**

Pela frente, lado ímpar, mede-se **38,41 metros** e confronta com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se **16,02 metros** e confronta e confronta com a 10ª área deste levantamento; pelo lado direito, mede-se **68,10 metros** e confronta com a 9ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo de forma irregular, inicia-se no ponto do Eixo III em direção ao fundo percorrendo



62,47 metros onde confronta com a 13ª área deste levantamento; daí vira-se a esquerda e percorre 21,79 metros confrontando com a 12ª área deste levantamento, finalizando assim esta confrontação;; perfazendo assim uma **Área Total de 2.509,10m²**.

- **12ª Área:**

Pela frente, lado par, mede-se **41,26 metros** e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se **42,02 metros** e confronta com a 13ª e 11ª área deste levantamento, sendo **21,79** metros com a 11ª área e **20,23** metros com a 13ª área; pelo lado direito, mede **45,54 metros**, onde confronta com a 14ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **43,88 metros** e confronta durante esse perímetro com a 10ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 1.510,86m²**.

- **13ª Área:**

Pela frente, lado ímpar, mede-se **25,43 metros** e confronta com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se **26,62 metros** e confronta **6,39** metros com a 14ª área deste levantamento e **20,23** metros confronta com 12ª área deste levantamento; pelo lado direito, mede **62,47 metros**, onde confronta com a 11ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **55,91 metros** e confronta durante esse perímetro com a 15ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 1.800,01m**

- **14ª Área:**

Pela frente, lado par, mede-se **23,07 metros** e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se **23,05 metros** e confronta com a 13ª e 15ª área deste levantamento, sendo **6,39** metros com a 13ª área e **16,66** metros com a 13ª área; pelo lado direito, mede **45,48 metros**, onde confronta com a 16ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **45,54 metros** e confronta durante esse perímetro com a 12ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 1.002,18 m²**.

- **15ª Área:**

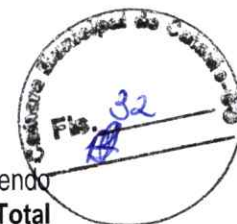
Pela frente, lado ímpar, mede-se **39,68 metros** e confronta com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se **40,06 metros** e confronta **16,66** metros com a 14ª área deste levantamento e **23,40** metros confronta com 16ª área deste levantamento; pelo lado direito, mede **55,91 metros**, onde confronta com a 13ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **48,43 metros** e confronta durante esse perímetro com a 17ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 1.995,58m²**.

- **16ª Área:**

Pela frente, lado par, mede-se **23,66 metros** e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se **23,40 metros** e confronta com a 15ª área deste levantamento; pelo lado direito, mede **44,65 metros**, onde confronta com a 17ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **45,48 metros** e confronta durante esse perímetro com a 12ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 1.008,36 m²**.

- **17ª Área:**

Pela frente, lado par, mede-se **37,61 metros** e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se **33,28 metros** e confronta com o Eixo II; pelo lado direito, mede **85,24 metros**, onde confronta com a 18ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **93,08**



metros e confronta durante esse perímetro com a da 15ª e 16ª área deste levantamento, sendo **48,43 metros** com a 15ª área e **44,65 metros** com a 16ª área; perfazendo assim uma **Área Total de 3.030,55m²**.

- **18ª Área:**

Pela frente, lado par, mede-se **33,16 metros** e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se **31,31 metros** e confronta com o Eixo II; pelo lado direito, mede **79,21 metros**, onde confronta com a 19ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **85,24 metros** e confronta durante esse perímetro com a da 17ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 2.504,09m²**.

- **19ª Área:**

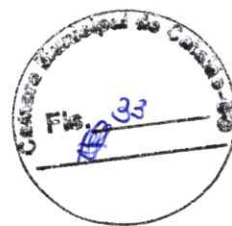
Pela frente, lado par, mede-se **34,43 metros** e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se **32,85 metros** e confronta com o Eixo II; pelo lado direito, mede **74,54 metros**, onde confronta com a 20ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **79,21 metros** e confronta durante esse perímetro com a da 18ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 2.409,43 m²**.

- **20ª Área:**

Pela frente, lado par, mede-se **37,61 metros** e confronta com o Eixo I, tendo uma confluência de **5,11 metros** com o Eixo Principal; na linha dos fundos, mede-se **26,96 metros** e confronta com Eixo III e contem uma confluência de **7,53 metros** com o Eixo Principal; pelo lado direito, mede **49,86, metros**, onde confronta durante esse perímetro com a o Eixo Principal; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **74,54 metros** e confronta com a 19ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 3.881,40m²**.

Catalão, 10 de abril de 2023.

Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras



República Federativa do Brasil
Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 2060 de 19 de maio de 2023, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um terreno, situado no **DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL-DIMCAT**, com uma área de **2.003,37m²** localizado no **EIXO-I, MD-2, LOTE 08**, nesta Cidade, de propriedade do **MUNICIPIO DE CATALÃO**.

O Imóvel fica avaliado em **R\$ 41.700,00 (Quarenta e Um Mil e Setecentos Reais)**.

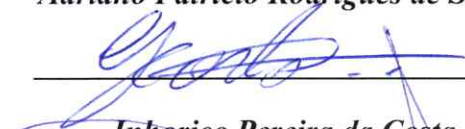
Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 21 de Maio de 2024.



Adriano Patrício Rodrigues de Souza



Inhorico Pereira da Costa



Hélio Fernandes Leão

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa Distribuidora Liderança Catana LTDA, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº 28.061.574/0001-99**, localizada no endereço Av. José Maria Vieira, nº653, loja 01 – Santa Helena II, por intermédio de seu representante legal Jonis Camilo Pires, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 21 de maio de 2024.



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

DECLARAÇÃO

A empresa Distribuidora Liderança Catana LTDA, devidamente inscrita no sob o **CNPJ** nº 28.061.574/0001-99, localizada no endereço Av. José Maria Vieira, nº653, loja 01 – Santa Helena II, por intermédio de seu representante legal Jonis Camilo Pires, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **DECLARA** que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 21 de maio de 2024.



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

REQUERIMENTO

Razão Social: Distribuidora Liderança Catalana LTDA
Nome Fantasia: Distribuidora Liderança
CNPJ: 28.061.574/0001-99
Endereço: Av. José Maria Vieira, nº653, loja 01- Santa Helena II
Telefones: (64) 99984-7130
E-mail: rakelana@hotmail.com
Nome Responsável: Jonis Camilo Pires
CPF Responsável: 813.369.001-30

Venho por meio desta solicitar dentro do programa PRODECAT instituído pela Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo a concessão de direito real de uso de terreno, com área aproximada de 2.000m², com a finalidade de ampliação da empresa e colaborando com o crescimento econômico de Catalão, aumentando a geração de empregos e o pagamento de tributos ao município.

Catalão, 21 de maio de 2024.



ASSINATURA DO REQUERENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 624428

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
208964 DISTRIBUIDORA LIDERANCA CATALANA LTDA	28.061.574/0001-99
Endereço Completo	
AV. JOSE MARIA VIEIRA Nº 653 LOJA 01, SANTA HELENA II, CATALAO / GO, CEP 75704240	
Inscrição Municipal	
54009775	
FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA	

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art. 332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Quarta-feira, 05 de Junho de 2024.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até	Código de Validação:
05/07/2024	11763624428
Data/Hora impressão	
05/06/2024 - 09:54:16	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA LIDERANCA CATALANA LTDA
CNPJ: 28.061.574/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:02:08 do dia 02/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2024.

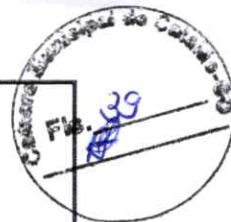
Código de controle da certidão: **6984.AF80.B7B8.353A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.061.574/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA LIDERANCA CATALANA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA LIDERANCA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE MARIA VIEIRA	NÚMERO 653	COMPLEMENTO LOJA 01
------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 75.704-240	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SANTA HELENA II	MUNICÍPIO CATALAO	UF GO
-------------------	---	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAKELANA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (64) 3411-6104/ (64) 3411-4520
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/06/2024 às 09:56:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 44932160

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

DISTRIBUIDORA LIDERANCA CATALANA LTDA

CNPJ

28.061.574/0001-99

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.481.743.550

EMITIDA VIA INTERNET

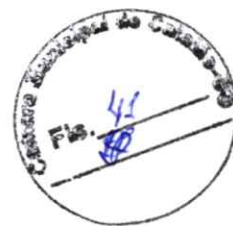
SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 JUNHO DE 2024

HORA: 9:55:58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA LIDERANCA CATALANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.061.574/0001-99

Certidão nº: 39278186/2024

Expedição: 05/06/2024, às 09:55:57

Validade: 02/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA LIDERANCA CATALANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.061.574/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

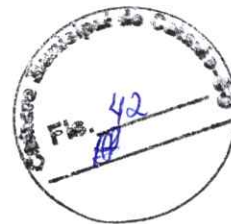
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.061.574/0001-99
Razão Social: DISTRIBUIDORA LIDERANCA CATALANA EIRELI
Endereço: AV JOSE MARIA VIEIRA 653 LOJA 1 / SANTA HELENA / CATALAO / GO / 75704-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052007144932047531

Informação obtida em 05/06/2024 09:57:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br